

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVITE Nº 003/ 2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DATA /HORÁRIO: 09/05/2017 às 15:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações

Regula o presente convite as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

Esta Licitação é do tipo Menor Preço global.

A – OBJETO:

Solicitamos a gentileza de inscreverem seus preços para o fornecimento dos produtos constantes no anexo I deste Edital.

B – DA DOCUMENTAÇÃO PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES:

B.1 - DOCUMENTAÇÃO

As empresas que não possuem cadastro atualizado junto a Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, deverão apresentar, envelope separado ao da Proposta contendo:

B.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B.1.2 - Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

B.1.3 - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

B.1.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

B.1.5 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

B.1.6 - As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão

ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.

B.2 – PROPOSTAS

B.2 – A PROPOSTA deverá preencher os seguintes requisitos:

B.2.1 – Ser preenchida em Língua Portuguesa sem emendas ou rasuras;

B.2.2 – Ser assinada, datada e lacrada: (PROPOSTAS ENVIADAS POR FAX SERÃO DESCONSIDERADAS).

B.2.3 – Conter preços unitários e total em moeda corrente do país;

B.2.4 – Ser proposta para entrega parcelada dos produtos (conforme solicitação), na Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Ausentes.

B.2.5 – Só serão aceitas propostas com duas casas após a vírgula

B.3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens B.1 e B.2 deste edital, deverá apresentar a sua documentação de habilitação e proposta de preço em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE CONVITE N.º 03/2017
ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE CONVITE N.º 03/2017
ENVELOPE N.º.2 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

Os envelopes quando remetidos via correio deverão ser enviados 03 (três) dias antes da abertura, endereçados para: Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes – Setor de Licitações - Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - Cep: 95280.000 – São José dos Ausentes – RS.

C - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

C.1 - Os produtos oferecidos deverão ser de boa qualidade.

C.2 - A comissão de Licitações poderá anular a presente licitação se os produtos não atenderem o item C.1 deste edital, ou estiverem em desacordo com os ofertados na proposta.

D - DA VALIDADE:

D.1 - Os preços ofertados pelo licitante deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura.

E –CONDIÇÕES DE ENTREGA

E.1 – O fornecedor deverá entregar os produtos de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

F - PAGAMENTO

F.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o calendário de pagamentos do comércio, após a entrega dos produtos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, contra nota de empenho através da Secretária Municipal da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal, devendo a despesa correr a conta das seguintes dotações:

10 - Secretaria Municipal de assistência Social
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0030 – Assistência Social Comunitária
2083 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

G - DAS PENALIDADES

G.1 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste convite poderão ser aplicados as sanções previstas no Art. 87 e as que dispõe o Art. 64, Parágrafo Segundo.

H - JULGAMENTO

H.1 - A comissão de Julgamento das propostas levará em consideração critérios definidos no convite de forma objetiva.

H.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas observar-se-á o disposto no parágrafo segundo do Art. 45. Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao setor de licitações, nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelo telefone (54) 32341100.

São José dos Ausentes, 20 de abril de 2017.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL